



Prefeitura Municipal de Água Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 035/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICAR RECURSOS DO MUNICÍPIO NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos do Município nas Escolas da Rede Estadual, compreendendo reparos, construção, equipamentos e outros correlatos.

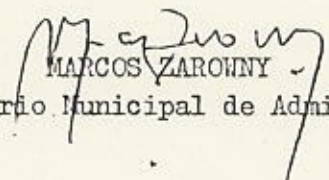
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 28 de setembro de 1989.


JOSE FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.


MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração